



Este caderno ha de servir para nelle se lavrarem as
actas da eleicao d'um deputado por este circulo, na as-
semblea eleitoral que se ha de reunir na igreja paro-
chial da freguezia de Segude, e leva no fim o competente
emurramento e Nomrao 6 d'outubro de 1878-

Jamnis Constante Barbosa
Joviano - Gto. Ribeiro
Mariano José Monteiro
Cesario Augusto Rebelo da Silva



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta para a constituição da mesa

Em treze dias do mez de outubro do anno de mil e oitocentos e setenta e oito, pelas nove horas da manhã, n'esta Igreja parochial da freguezia de São Paulo de Segunde de signado previamente para n'ella ter lugar a assembleia eleitoral dos Cidadãos Recensados eleitores desta mesma freguezia de Segunde e das de Badim - Cerveas - Moura - D. - Menegaz - Podame - Riba do Mouro - São Paulo - Tangil - e Valladares, para se proceder á eleição de um Deputado pelo Circulo municipal, n'ero do qual compareceram o Cidadão José Maria Pereira Loucalves Roma Doutor formado em me Lima de Direito, membro da Communhão Recensado por este Concelho de Moura, para presidir á mesma assembleia, apresentando neste acto o competente titulo, logo na conformidade do artigo 46 do Decreto de 30 de Setembro de mil e oitocentos e cincoenta e doze, propoz aos eleitores presentes para escrutinadores os Cidadãos Agostinho Martins elastro, e João de Lima Amorim Boucellar - para Secretarios João Luiz Rodrigues e João Manoel Pereira, e para revisores os Cidadãos José Joaquim Rodrigues Villarinho - Manoel Joaquim Lourenco Lima - José Joaquim Esteves, e Domingos Manoel Pereira, sendo esta proposta, approvada por unanimidade, foram os Cidadãos acima mencionados convidados pelo presidente a tomarem a incumbência da mesa, a qual se achava no local de

determinado no artigo 51. do citado de-
creto: e depois de affixada na porta da Igreja
já archaica) dos membros que a compo-
em assignada pelo presidente e por um dos se-
cretarios se lavrou esta acta, que foi lida em
sua atta a assembleia, e vai devidamente assi-
gnada pelo presidente em mais vozes da mesa,
e em Joao Luiz Rodrigues Secretario da mesa,
affix e arrequeis

Operario: Joao Maria (L) Ferraz
Deputados: Baptista Martins e Santos
Secretarios: Joao Luiz Rodrigues
Joao Manuel Pires

Reverendos: Joao Joaquin Pires Villar?
Joao Joaquin Esteviz
Dominguos Manoel Pires
Manoel Joaquin L. Lima
Joao Joaquin Esteviz

Acta da eleicao

Em treze dias do mes de Outubro do anno
de mil e oitocentos e setenta e oito n'esta fregu-
ia parochial de Sao Paio de Segude previa-
mente designada para n'ella se reunir a
assembleia eleitoral composta desta mesma
freguezia, e das de Madim - Leivades - Meru-
fe - Menegues - Podame - Riba do Mouro - Sa,
Tangil - e Valladarez do Concelho de Mourao
afim de se eleger um Deputado pelo circulo
numero doze, achando-se constituida a

a mesa composta do presidente José Maria
Fonseca, Roma Doutor formado em mede-
cina e como delegado da authoridade admi-
nistrativa, o Doutor João José Fernandes de Car-
valho que apresentou o competente título, dos
escrutinadores Agostinho Martins Castro e
Vr. João de Lima Amorim Baccellar, dos Secre-
tarios João Luiz Rodrigues e João Manoel
Pereira, e dos reverendos José Joaquim Rodri-
gues Villasinbo, Manoel Joaquim Lourenes
de Lima, José Joaquim Alves, e Domingos Ma-
thias Pereira, nomeados e approvados pela forma
Lima que fica separada na acta respectiva, estando
p^{re}sentes os respectivos parochos, e Regedores, annun-
ciou o presidente que ia proceder-se ao escruti-
nio para a eleição de um Deputado, e que na
conformidade do artigo 64.º unico do Decreto
de 30 de Setembro acima mencionado declara-
va que não seriam admittidas listas em pa-
pél de cores, ou transparentes, ou que tenham
qualquer signal, marca, ou numeracao ex-
terna; e da mesma forma annunciou, que na
conformidade do § unico do artigo 65.º do mes-
mo decreto e artigo 25.º da ley de 23 de Novembro
de 1859 as listas devem conter um só nome. Se-
guidamente lançou o presidente na urna asua
listas do que se tomou nota em separado no do
Caderne dos electores desta freguesia Sede desta
assemblea; e feita a chamada geral começando
pelos vogals da mesa todos os Cidadãos re-
censados, que se achavam presentes lançaram
na urna asua lista, observando-se a respeito
de todos o que dispõem os artigos 64.º e 65.º E ainda
depois da chamada se receberam as listas dos
Cidadãos recensados, que se apresentaram

depois do que na conformidade do artigo 66.^o ordenou o presidente uma chamada geral de todos os que não tinham votado. e finda esta começaram-se a contar duas horas de espera durante as quaes se receberam as listas dos eleitores que se apresentaram e ainda não votado. alias e ainda não tinham votado. Findo este prazo o presidente fez contar as listas que se encontraram na urna verificando-se haverem mil dozentos e cincoenta e seis, numero igual ao das descargas feitas nos Cador Reis nos do recenseamento e mais doo presidente. Concluidas a contagem e confrontação das listas recebidas houve-se edital que Lima foi affixado immediatamente na porta da casa da assembleia declarando o numero das mesmas listas. Procedendo-se ao apuramento dos votos conforme o artigo 63.^o do obravo o presidente successivamente assistiu e praticando-se os de mais actos no mesmo artigo recomendados verificou-se ter sido votado o Cidadão Conselheiro Luis de Freitas Branco Secretario geral do Ministerio dos negocios Ecclesiasticos e da Justica com mil dozentos e cincoenta e cinco votos; apparecendo humma lista branca. Outorgam os Cidadãos que formam esta assembleia, os Deputados que em resultado dos votos de todo o circulo epistolar se mostrar effeito os poderes necessarios para que reunidos com os dos outros Circulos electoraes da Monarchia Portuguesa facam dentro dos terminos da Carta Constitucional, e do Acto addicional

adicionariais semprema tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação). Terminado o apuramento publicou-se por edital na porta da Igreja na relação de todos os votados e logo em presença da assembleia foram queimadas as listas. Tirando-se as copias d'esta acta que se determina no artigo 77.º do Decreto de 30 de setembro para terem o destino que se marca nos §§ 1.º, 2.º e 3.º entregou-se a original ao Scrutinador João de Lima Amirim Baccellar e Secretario João Luiz Rodrigues para o fim que se acha disposto no artigo do citado decreto. Eu João Luiz Rodrigues Secretario aqui e arrigado com todos os votos e damores.

Operário. José Maria G. B. Pereira
Scrutinadores } Gabriel e Martins de Castro
João de Lima Amirim Baccellar
Secretarios } João Luiz Rodrigues
João Manuel Pereira
Reverendos } José Joaquim Poir Villarinho
Manoel Joaquim L. Lima
Domingos Manoel Pereira
José Joaquim Esteves



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Tem este caderno dez folhas que são
competentemente rubricadas
N.º 6 d'outubro de 1878
Júlio Constantino de Azevedo
Jovão Maria de Azevedo
Manoel José de Azevedo
Cecílio Augusto Rebelo da Silva

